



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 03/09/13 *Chirano*

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a proibição de comercialização de animais domésticos em praças, ruas, parques ou estabelecimentos não regulamentados no município de Pindamonhangaba.



Protocolo: 0003481/2013
02/09/2013 - 14:31:39

PLO Projeto de Lei Ordinária 115/2013

Autor: ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Ementa: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM PRAÇAS, RUAS, PARQUES OU ESTABELECIMENTOS NÃO REGULAMENTADOS NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de qualquer animal doméstico em praças, ruas, parques ou estabelecimentos não regulamentados.

Art. 2º Todos os locais que desejarem comercializar animais, deverão estar regulamentados pela Prefeitura Municipal, sendo necessário atender todas as exigências da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de setembro de 2013.

Vereador Antonio Alves da Silva

Toninho da Farmácia



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Justificativa

O objetivo desta iniciativa não é a proibição da comercialização, e sim regulamentar e fiscalizar as condições em que estes animais estão expostos. Muitos deles permanecem em gaiolas ou locais pequenos e abafados e algumas vezes expostos ao sol e aos intemperes do tempo.

A questão da comercialização de animais deve ser discutida de uma forma mais ampla em nosso município, pois não há na cidade políticas públicas do bem estar animal, o que ocasiona diversas distorções, como nosso município até os dias de hoje não ter construído o seu C.C.Z. (Centro de Controle de Zoonoses), o que dificulta a implantação de ações coordenadas em defesa dos direitos dos animais.